



**LEI Nº 3.476 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para a Lei Municipal nº 3.410, de 02 de janeiro de 2019, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei nº 015/2019 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei Municipal nº 3.410 de 02 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para dotação orçamentária a seguir especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**AÇÃO:** 1198 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL.

**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA.

**SUB FUNÇÃO:** 695 – TURISMO.

**PROGRAMA:** 0124 – INCENTIVO A CULTURA.

**NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**FONTE:** 151000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DA UNIÃO.

**VALOR:** R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para a cobertura do presente crédito especial, citado no Art. 1º, o incremento na receita do Município no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) oriundo do convênio e processo devidamente registrados no SICONV sob o nº 887579/2019 e 5482/2019 respectivamente, celebrado com a União Federal, por intermédio do concedente Ministério do Turismo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito